Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 117/2018

Erechim, 05 de Novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 102/2018, que Altera a Lei n.º 4.615, de 15 de Dezembro de 2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 102/2018.

Altera a Lei n.º 4.615, de 15 de Dezembro de 2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 2.º da Lei n.º 4.615, de 15 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.° A ampliação da carga horária fica condicionada ao deferimento do Secretário da pasta em que os profissionais prestarão os seus serviços, tendo por base as necessidades da respectiva secretaria."

Parágrafo único. .....(NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 4.615, de 15 de Dezembro de 2009, que Dispõe sobre a ampliação da carga horária do cargo de Médico Veterinário.

A presente solicitação se justifica em razão da crescente demanda de estabelecimentos, principalmente de Entrepostos de Carnes e Derivados que funcionam juntos aos mercados, os quais buscam registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal para se adequar a Portaria n.º 66 de 20/01/2017 da Secretaria Estadual de Saúde que entrará em vigor em Junho de 2019.

Além disso o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) possui atualmente 37 estabelecimentos com registro, sendo estes: Fábricas de Embutidos e Produtos Cárneos, Fábrica de Laticínios, Usina de Beneficiamento de Leite, Granjas Avícolas e Casas do Mel, Matadouros, Frigoríficos e Entreposto de Carnes e Derivados, onde os técnicos devem atender um cronograma de supervisões, vistorias, coletas de produtos e água para realização de análises microbiológicas e físico químicas para atender a adesão do SIM ao SUASA/SISBI (Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária/Sistema Brasileiro de Inspeção).

O Setor do SIM possui uma estrutura técnica de Médicos Veterinários que realizam inspeções permanentes em Matadouro ou Frigorífico com frequência de três vezes por semana, e Médicos Veterinários que realizam inspeções periódicas nos demais estabelecimentos, sendo que, em ambas as situações a frequência e continuidade de serviços pelos mesmos profissionais, garantem a segurança e o alto padrão de desempenho.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 05 de Novembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal